



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

(Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a:

«Artigo 163.º

[...]

1 - No início do ano de 2022 é aprovado, por Resolução do Conselho de Ministros, o lançamento de uma nova edição do OPP, que constitui uma forma de democracia participativa, facultando aos cidadãos o poder de decisão direta sobre utilização de verbas públicas, cuja verba é inscrita em dotação específica centralizada na área governativa das finanças, e assegurando um mecanismo que garanta o envolvimento da Assembleia da República na monitorização das diversas fases do processo.

2 - [...]:

- a) [...];
- b) [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 – Durante o ano de 2022, o Governo cria um projeto-piloto tendente a assegurar uma auditoria cidadã dos Orçamentos Participativos Portugal, que, garantindo a auscultação dos proponentes das propostas vencedoras, afira da tempestividade e da adequação da concretização dessas propostas.»

Palácio de São Bento, 13 de maio de 2022.



A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:

Diversos estudos científicos internacionais têm demonstrado que os pontos fracos dos Orçamentos Participativos, de nível estadual e intra-estadual, têm apontado como grandes problemas destes instrumentos as baixas taxas de execução dos projetos vencedores, a sua execução tardia ou fora dos prazos previstos e a execução sem o envolvimento dos cidadãos. Um dos casos sintomáticos destes problemas é o projeto “Portugal sem touradas”, vencedor no Orçamento Participativo Portugal em 2018 e nunca concretizado nos termos propostos pelos proponentes.

Estes aspetos geram nos cidadãos um certo descrédito quanto a este importante instrumento de democracia participativa, descrédito esse que deverá ser combatido.

Assim, tendo em vista o combate e prevenção destes problemas, com a presente proposta o PAN pretende assegurar a criação de novos mecanismos de escrutínio dos Orçamentos Participativos em Portugal. Por um lado, queremos criar um mecanismo que garanta o envolvimento da Assembleia da República, enquanto assembleia representativa de todos os cidadãos portugueses, na monitorização das diversas fases do processo. Por outro lado, seguindo os exemplos ocorridos no âmbito estadual e intra-estadual ocorridos noutros países, o Governo cria um projeto piloto tendente a assegurar uma auditoria cidadã dos Orçamentos Participativos Portugal, que, garantindo a auscultação dos proponentes das propostas vencedoras, afira da tempestividade e da adequação da concretização dessas propostas.